



Certificação de Disponibilidade de Imóveis Públicos Lei Federal 14.133/2021 (art. 74, §5º, inciso II)

Declaro para os devidos fins a inexistência de imóveis públicos vagos na sede do Município de Nova Timboteua/PA, o qual esteja disponível para Locação de um imóvel para o funcionamento do CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE qual está localizado no seguinte endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n, térreo, ao lado do Mercado São José, bairro Vila Alta, cep 67830-000, Nova Timboteua/PA.

Nesse sentido, diante das buscas feitas na sede do município e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, publicada no diário Oficial da União em 01 de abril de 2021, em seu Art. 74, parágrafo 5º inciso II, apresentamos o presente documento:

- () Existência de Imóvel Público Ocioso que atenda às necessidades apresentadas;
- () Disponibilidade de Imóveis de outros Entes Públicos (Federal, Estadual, Municipal) com possibilidade de Permuta;
- (X) Inexistência de Imóveis Públicos Ociosos ou Indisponibilidade de imóveis de Terceiros com possibilidade de permuta.

Encaminhe-se à autoridade competente para as deliberações necessárias.

Nova Timboteua, PA, 07 de janeiro de 2025.
FUNDADA EM 30.12.1943

MARCELO JOSE ALHO CORRÊA

Secretário Municipal de Administração

Marcelo José Alho Corrêa
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 003/2025

